

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CONCURSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



BUERAREMA-BAHIA
Lei de Criação nº 597/15.03.2006

EDITAL Nº 05/2011- CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – de Buerarema-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 597/2006, no seu Art.12 e seu Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Comissão Eleitoral torna público a **RELAÇÃO NOMINAL DAS ENTIDADES VOTANTES** que comporão o Colégio Eleitoral para a Eleição de Escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Buerarema – GESTÃO 2011-2014.

Art. 1º. O processo de escolha será feito por votação secreta, pelo Colégio Eleitoral formado pelos representantes das Instituições credenciadas, cujo representante esteja em pleno gozo dos seus direitos políticos.

Art. 2º. O representante titular ou suplente deverá ser membro efetivo da organização e somente poderá representar uma única entidade, não se admitindo voto por procuração

Art. 3º - A Comissão Eleitoral credencia os representantes titulares e suplentes legitimando-os a participarem como votantes, no referido processo de escolha.

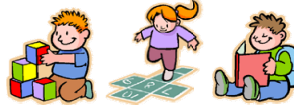
Art. 4º. Cada representante das entidades governamentais e não governamentais terá direito de votar em até 05 (cinco) candidatos.

Art. 5º. As Entidades Votantes que comporão o Colégio Eleitoral são:

- 1.Associação Bueraremense dos Agentes Comunitários
- 2.Associação dos Deficientes de Buerarema – ADEB
- 3.Associação Comunitária da Vila Operaria – ASCOVIO
- 4.Associação Comunitária Sideral
- 5.Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL
- 6.Câmara Municipal de Buerarema
- 7.Centro Espírita Alan Kardec
- 8.Colégio Estadual Enedina Oliva
- 9.Club da Melhor Idade
- 10.Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável
- 11.Escola Branca de Neve
- 12.Escola Pequeno Príncipe
- 13.Escola Estadual Lomanto Junior
- 14.Escola Municipal José Nery Constant.
- 15.Escola Municipal Eurico Suzart de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



BUERAREMA-BAHIA

Lei de Criação nº 597/15.03.2006

16. Fundação Vila Viva
17. Igreja Católica Senhora Sant' Ana
18. Igreja Batista
19. Igreja Adventista
20. Loja Maçônica Romã do Progresso
21. Poder Judiciário
22. Polícia Civil
23. Polícia Militar
24. Rotary Club de Buerarema
25. Secretaria Municipal de Assistência Social
26. Secretaria Municipal de Educação
27. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
28. Secretaria Municipal de Saúde
29. Sindicato Rural dos Trabalhadores

Art.6º. O CMDCA abre o prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data da divulgação para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação das Entidades inscritas, devidamente fundamentado.

Art. 07. Os candidatos aptos para a ultima etapa do Processo de Escolha, deverão encaminhar seus currículos com foto e uma justificativa porque pretende ser conselheiro tutelar para cada uma das Entidades credenciadas.

Buerarema, 26 de abril de 2011

Ana Marta de S.Ferreira
Presidente CMDCA

Valdeci S. Pereira
Comissão Eleitoral